



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 248/2019/DG - Manaus, 10 de junho de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do OF. EJUD11 nº. 101/2019, datado de 06.6.2019, do Desembargador do Trabalho do TRT da 11ª Região/Diretor da Escola Judicial, AUDALIPHAL Hildebrando da Silva, solicitando a concessão de diárias e passagens, aos servidores, **LARYSSA HELENE VELOSO DE LIMA FUSHIKI, LAIS DOS REIS E SILVA e WALTER BARROS MARTINS**, para participarem no **IV Seminário Roraimense de Direito e Processo do Trabalho**, que será realizado no dia **28.6.2019**, em Boa Vista/RR.

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Excelentíssimo Presidente do TRT da 11ª Região, Lairto José Veloso, autorizando a emissão de passagens e diárias aos servidores supracitados, as quais serão custeadas pela Escola Judicial do TRT11, no evento acima citado a ser realizado na cidade de Boa Vista/RR, no período de **26 a 29.6.2019**.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **LARYSSA HELENE VELOSO DE LIMA FUSHIKI, e WALTER BARROS MARTINS**, Analista Judiciário, Área Judiciária – Classe/Padrão C-NS-C123-Chefe da Escola Judicial –EJUD11 - **LAIS DOS REIS E SILVA** – Assessora de Juiz – CJ-03 e **WALTER BARROS MARTINS** – Técnico Judiciário – Área Administrativa - Segurança, para participarem no **IV Seminário Roraimense de Direito e Processo do Trabalho**, que será realizado no período de **26 a 29.6.2019**, em Boa Vista/RR.

Art. 2º - CONSIDERAR como trânsito os dias **26 e 29.6.2019**.

Art. 3º - CONCEDER aos servidores supramencionados **três diárias e meia** referentes ao período de **26 a 29.6.2019, com acréscimo de adicional de deslocamento**.

Art. 4º - DETERMINAR que os serventúrios apresentem os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT. |

Dê-se ciência.
Publique-se

Assinado Eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral - TRT11ª Região

jcpç